

**BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS**

CNPJ nº 61.160.438/0001-21 - NIRE 35.300.057.074

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024**

**Data, Hora e Local:** na sede social da **Brasilata S.A. Embalagens Metálicas**, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, s/n, KM 51 +360m, Tijuco Preto, CEP 13.205-700, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 61.160.438/0001-21, inscrita perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.057.074 ("Companhia"), às 10:00 horas, no dia 16 de setembro de 2024. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Tiago Heleno Forte; Secretário: Sr. Carlos Alberto Nogueira Vitor. **Ordem Do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a realização, pela Companhia, nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada da Companhia, no valor total de R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) na data de emissão ("Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), sendo as Notas Comerciais da 1ª (primeira) série as "Notas Comerciais Seniores", as Notas Comerciais da 2ª (segunda) série as "Notas Comerciais Mezanino" e as Notas Comerciais da 3ª (terceira) série as "Notas Comerciais Subordinadas", a serem subscritas pela **Opea Securitizadora S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia securitizadora, na categoria S1, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sob o n.º 477, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, n.º 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.773.542/0001-22, ("Securitizadora"), por meio da celebração do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em 3 (três) Séries, para Colocação Privada, da Brasilata S.A. Embalagens Metálicas" ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emitente das Notas Comerciais, a Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais **Companhia Industrial de Metais e Plásticos Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Lucio Meira, n.º 25.575, KM 272, Dorândia, CEP 27.160-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.810.293/0001-21, na qualidade de avalista, que servirá de lastro à emissão de certificados de recebíveis imobiliários a serem emitidos pela Securitizadora ("CRI"), nos termos do "Termo de Securitização dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 3123 (Trecentésima Décima Segunda) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastro Créditos Imobiliários Devidos pela Brasilata S.A. Embalagens Metálicas", celebrado entre a Securitizadora e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4ª andar, Pinheiros, CEP 05425-020, no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário dos CRI" e "Termo de Securitização", respectivamente), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada a Investidores Profissionais (conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor), nos termos da Lei n.º 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM n.º 60 de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (ii) a autorização e delegação de poderes aos administradores da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários elou convenientes à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitado, a (a) contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediação da Oferta ("Coordenadores"); (b) contratação dos prestadores de serviços da Oferta, incluindo, mas não se limitando, o agente de liquidação dos CRI, o escriturador dos CRI, a B3 S.A. - Brasil, Bolsae Balcão, o Agente Fiduciário dos CRI e o assessor legal (em conjunto, "Prestadores de Serviços"); e (c) discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão, das Notas Comerciais e da Oferta, bem como a celebração de todos e quaisquer contratos, instrumentos e documentos necessários para a implementação das deliberações acima descritas, incluindo, mas não se limitando ao Termo de Emissão, ao "Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública, sob Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 3ª Séries da 312ª (Trecentésima Décima Segunda) Emissão da Opea Securitizadora S.A.", aos contratos dos Prestadores de Serviços e aos demais documentos (acessórios ou não), incluindo, eventuais aditamentos (em conjunto, "Documentos da Operação"); e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização da Emissão, da Oferta e/ou constituição de todos os Documentos da Operação. **Deliberações:** analisada, discutida e votada a matéria da Ordem do Dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, autorizar a Companhia o seguinte: (i) a emissão, pela Companhia, das Notas Comerciais, por meio da celebração do Termo de Emissão, em favor da Securitizadora, no âmbito da Emissão e da Oferta; (ii) autorizar e delegar poderes aos administradores da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários elou convenientes à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitado, a (a) contratar os Coordenadores; (b) contratar os Prestadores de Serviços; e (c) discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão, das Notas Comerciais e da Oferta, bem como a celebrar todos e quaisquer contratos, instrumentos e documentos necessários para a implementação das deliberações acima descritas, incluindo, mas não se limitando aos Documentos da Operação; e (iii) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, relacionados à Emissão e à Oferta. **Encerramento e aprovação da ata:** Nada havendo mais para tratar e deliberar, o Presidente da Mesa providenciou o encerramento da assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **PRESENCAS:** Tiago Heleno Forte - Presidente; Carlos Alberto Nogueira Vitor - Secretário; Centralpart Empreendimentos e Participações Ltda., por seus representantes: Gabriel Heleno Zaraguetta, Diretor Administrativo e Lais Heleno Forte, Diretora; Tiago Heleno Forte; Dante Prati Favaro, Archangela Gabriela Prati Favaro, Therezinha Prati Favaro, Eugênio Prati Favaro; Antonio Carlos Teixeira Alvares; Alexandre Gonçalves, João Vicente De Masi Tuma; Maria Rita Saraiva Hime Grânço, p.p. Mateus Hime Grânço, (a) Maria Rita Saraiva Hime Grânço, p.p. Camila Belo Anacleto Grânço Domingos, (a) Maria Rita Saraiva Hime Grânço, p.p. Fernando Belo Anacleto Grânço, (a) Maria Rita Saraiva Hime Grânço. **Formalidades Legais:** Declaramos que a presente Ata e cópia Fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de setembro de 2024, transcrita em livro próprio da Sociedade. São Paulo, 16 de setembro de 2024. **Mesa:** Tiago Heleno Forte - Presidente. Carlos Alberto Nogueira Vitor - Secretário. JUCESP nº 352.230/24-1 em 23/09/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>